



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB/CCI/2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Veio ao conhecimento da Controladoria de Controle Interno para análise e emissão de Parecer, processo de Termo de Extinção do Contrato Administrativo nº 20250063, celebrado entre o Município de Itaituba e a empresa DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.613.197/0001-04;

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025;
Contrato: 20250063;
Assunto: Extinção Contratual;
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba;
Contratada: Duarte e Brito Projetos e Correspondências Ltda;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos Órgãos Públicos Federais, com a finalidade de elaboração de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba -Pá.

Constam do processo:

Memorando nº 234/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, assinado pelo Secretário Raimundo Edmilson Góes, Decreto Municipal nº 0015/2025;
Ofício SEMPLA/PMI Nº 205/2025, enviado ao Representante legal da Empresa comunicando a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo;
E-mail da Prefeitura Municipal de Itaituba encaminhado a empresa;
Cópia do contrato;
Parecer jurídico favorável a extinção contratual;

Dos atos:

A extinção Unilateral do contrato administrativo tem respaldo nos arts. 137, inciso IV, c/c art. 138 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta - se, de forma favorável ao procedimento.

Itaituba, 28 de outubro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025



Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025